



Proc. Administrativo 506/2022

De: Fabio S. - DEADM - SEC

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 22/11/2022 às 09:26:03

Setores (CC):

DEADM - SEC, DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP

Setores envolvidos:

DEADM - SEC, DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP

Atos Oficiais - 22/11/2022

Imprensa Oficial Eletrônica, Diário Oficial, edição do dia 22 de novembro de 2022.

Os atos que integram a presente edição, estão assinados eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantido a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PORTARIA Nº 028/2022

De 22 de novembro de 2022.

Determina a imediata supressão do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pelo artigo 16, inciso II, da Resolução nº 02/2020, de 15 de dezembro de 2020 (Regimento Interno) e alterações posteriores e pelo artigo 28, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO tudo o quanto consta dos autos do processo administrativo nº 524/2022 que garantiu aos servidores inativos e pensionistas desta Edilidade o exercício do contraditório e da ampla defesa, observando-se o princípio constitucional do devido processo legal;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado pela D. Procuradoria Jurídica do Legislativo, datado de 17/11/2022 em que há manifestação pela ilegalidade, em tese, dos pagamentos realizados a título de auxílio-alimentação a servidores inativos e a pensionistas, com fulcro no disposto nos artigos 128 da Constituição Paulista, art. 111 da Constituição do Estado, aplicável aos Municípios por força do art. 144 da mesma Carta e na S.V. 55 do STF;

CONSIDERANDO o quanto apontado no Parecer referente às Contas Anuais – Exercício de 2021 (TC-006068.989.20), pelo D. Conselheiro Relator Robson Marinho, da Colenda Segunda Câmara, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP que, no seu relatório destaca que a Câmara Municipal vem realizando o pagamento de auxílio alimentação a duas servidoras aposentadas, contrariando o teor da Súmula Vinculante nº 55 do STF, mas que tal irregularidade será tolerada, de forma excepcional, desde que tais pagamentos não persistam, sob pena de julgamento de irregularidade de futuras contas e condenação do responsável para ressarcimento de valores;



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

E, por fim, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal, em especial da publicidade, garantia da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a imediata supressão do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com a modulação dos efeitos da decisão para dispensar os servidores da devolução dos valores já recebidos, por estarem de boa-fé e se tratarem, tais valores, de verbas de nítido caráter alimentar, dando-lhes ciência e oportunizando-lhes a adoção das providências judiciais que entenderam cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1º Secretário

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Assistente Legislativo

Registrado à fl. nº 98 e 99 do livro competente 13 (treze).